

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022
Processo de Licitação nº 365/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente a aquisição de mangueira do intercooler, junta do coletor de admissão, junta da tampa de válvulas bico injetor, reparo do bico injetor, jogo de Arruelas e kit de material de Limpeza para o ônibus IQN2651.

A contratação será com a empresa **AUTO PECAS WEBBER LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 87.233.631/0001-39**, com sede na ROD BR 285, KM 194, Bairro Distrito Industrial, no município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de mangueira do intercooler, junta do coletor de admissão, junta da tampa de válvulas bico injetor, reparo do bico injetor, jogo de Arruelas e kit de material de Limpeza para o ônibus IQN2651, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto**, qual segue:

Serviço:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MAO DE OBRA	UN	1	1.200,00	1.200,00
2	SERVIÇO DE TERCEIROS BOMBISTA	UN	1	300,00	300,00
3	SERVIÇO DE SCANNER DIAGNOSTICO / RECALIBRAR / TIRAR FALHAS	UN	1	250,00	250,00
Valor Total R\$: 1.750,00					

Material:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	MANGUEIRA DO INTERCOOLER - L 1620/24228 (80X85X220)	UN	1	189,00	189,00
2	MANGUEIRA DO INTERCOOLER - MB OF 1519 253X80X85	UN	1	570,37	570,37
3	JUNTA COLETOR - OM 904/906/926	UN	1	85,78	85,78
4	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS (KIT) - OM 904 4CIL	UN	1	241,89	241,89
5	BICO INJETOR	UN	4	665,18	2.660,72
6	REPARO BICO - MB	UN	4	192,47	769,88
7	JOGO DE ARRUELAS	UN	1	76,50	76,50
8	KIT MATERIAL DE LIMPEZA	UN	1	40,00	40,00
Valor Total R\$: 4.634,14					

Valor Total R\$ 6.384,14

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 –Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
2035 – Transporte Escolar – Ensino Médio;
339030000000 – Material de consumo.
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago para o conserto será de **R\$ 6.384,14** (seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação nº 095/2022.

Caseiros - RS, 01 de novembro de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 095/2022
- c) **Embasamento** Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021
- d) **Valor total:** **R\$ 6.384,14** valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de mangueira do intercooler, junta do coletor de admissão, junta da tampa de válvulas bico injetor, reparo do bico injetor, jogo de Arruelas e kit de material de Limpeza para o ônibus IQN2651, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto.**

Caseiros/RS, 01 de novembro de 2022.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 01 de novembro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 095/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do, Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 095/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **AUTO PEÇAS WEBBER LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 87.233.631/0001-39**, com sede na ROD BR 285, KM 194, Bairro Distrito Industrial, no município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de mangueira do intercooler, junta do coletor de admissão, junta da tampa de válvulas bico injetor, reparo do bico injetor, jogo de Arruelas e kit de material de Limpeza para o ônibus IQN2651, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e **peças necessárias para o conserto**, R\$ 6.384,14 valor total. Caseiros/RS, 01/11/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro
Prefeito Municipal